



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2021 - UASG 158144

Processo: 23197.000721.2020-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 46/2021, PROCESSO Nº **23197.000721.2020-17**, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE O IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE E A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 364, Km 329, s/n Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP: 78.106-970, na cidade de Cuiabá / Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0005-84, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **LIVIO DOS SANTOS WOGEL**, nomeado pela Portaria do Reitor do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 732, de 19/04/2021, publicada no DOU em 20/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1430504, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021 da UASG 158144, publicada no DOU de 28/01/2022 e aviso de reabertura de prazo em 04/05/2022, Seção 3, processo administrativo nº 23197.000721.2020-17, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço:	Rua Abrão Julio Rahe, nº 1435, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020-190, Campo Grande MS. Telefone: 67 3047 - 5300. E-mail: <a href="mailto:christiano@copytec.com.br">christiano@copytec.com.br</a>
CNPJ:	09.238.496/0001-00
Dados Bancários:	Banco Uniprime (99), Agência 4307, Conta Corrente 500023-8.
Representante legal:	Christiano Alvares Netto
Nacionalidade:	Brasileiro

Cargo na empresa:	Representante Legal
Cart. Identidade:	nº 884398 - SSP MS
CPF:	689.966.591-34

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **prestação de serviço de outsourcing de impressão**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Unid ade	Quant. de impressoras (a)=((b)/48)/f ranquia	Quant. impressões 48 meses (b)	Valor unitário impressão (R\$)	Valor total 48 meses (R\$)
1	7	Franquia 1 - Serviços de outsourcing de impressão com franquia de 1.152 páginas monocromáticas formatos A4, carta e ofício por mês mediante a utilização de uma impressora Tipo 1. (CATSER 26573)	Pág /Mês	15	829.440	0,155	128.563,20
1	8	Franquia 2 - Serviços de outsourcing de impressão com franquia de 1.152 páginas monocromáticas formatos A4, carta e ofício por mês mediante a utilização de uma multifuncional Tipo 2. (CATSER 26573)	Pág /Mês	147	8.128.512	0,173	1.406.232,576
1	9	Franquia 3 - Serviços de outsourcing de impressão com franquia de 5.209 páginas monocromáticas formatos A4, carta e ofício por mês,	Pág /Mês	43	10.751.376	0,09	967.623,84

		mediante a utilização de uma multifuncional Tipo 3. (CATSER 26573)					
1	10	Franquia 4 - Serviços de outsourcing de impressão com franquia de 356 páginas policromáticas formatos A4, carta e ofício por mês mediante a utilização de uma impressora Tipo 4. (CATSER 26611)	Pág /Mês	29	495.552	0,45	222.998,40
1	11	Páginas excedentes monocromáticas formatos A4, carta e ofício. (CATSER 26654)	Pág	-	12.420.000	0,03	372.600,00
1	12	Páginas excedentes policromáticas formatos A4, carta e ofício. (CATSER 26697)	Pág	-	773.472	0,15	116.020,80
<b>TOTAL R\$</b>							<b>3.214.038,816</b>

<b>Impressora</b>	<b>Especificação dos equipamentos ofertados com os respectivos acessórios</b>	<b>Marca/ Modelo</b>
Tipo 1 - Impressora monocromática (franquia 1.152 página/mês)	<p>Função: impressora  Tecnologia eletrofotográfica a seco laser  Velocidade A4/Simplex: 48 ppm;  Impressão nos formatos A4, carta e ofício;  Impressão frente e verso (duplex);  Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;  Gramatura: de 75 a 200 g/m<sup>2</sup>;  Bandeja de alimentação de papel para 520 folhas;  Conexão USB e Ethernet 10/100/1000;  Funcionar em sistema operacional Windows 10, Linux, Mac OS e versões mais recentes desses sistemas operacionais;  Os equipamentos deverão ter capacidade de processamento, armazenamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades, funções solicitadas e integração com o sistema de gestão e contabilização de impressão;  Equipamentos novos, sem uso anterior, comprovado através da nota fiscal de compra;  Voltagem 110v  A contratada deverá fornecer, se necessário, equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado à potência do equipamento.</p>	Brother HL-L6202DW

<p>Tipo 2 - Impressora multifuncional monocromática (franquia 1.152 página/mês)</p>	<p>Funções: impressão, digitalização e cópia; Tecnologia eletrofotográfica a seco laser; Velocidade A4/Simplex: 42 ppm; Impressão nos formatos A4, carta e ofício; Impressão frente e verso (duplex); Resolução de impressão mínima 600 dpi; Gramatura: de 75 a 200 g/m<sup>2</sup>; Bandeja de alimentação de papel para 250 folhas; Scanner com vidro de exposição, e digitalização frente e verso; Digitalizar nos formatos A4, carta e ofício; Digitalizar colorido; Digitalizar no mínimo nos formatos PDF/A e JPEG/JPG, vindo configurada para digitalizar em PDF/A; Resolução de digitalização 300 dpi (configurada por padrão); Poder encaminhar os documentos digitalizados para USB (pendrive) e direto para o computador que solicitou a digitalização; Conexão USB e Ethernet 100/1000; Visor LCD Touch Screen em português. Impressão direta via USB (pendrive) conectado na impressora. Impressão direta via USB não precisam identificar o usuário que realizou a impressão Funcionar em sistema operacional Windows 10, Linux, Mac OS e versões mais recentes desses sistemas operacionais; Os equipamentos deverão ter capacidade de processamento, armazenamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades, funções solicitadas e integração com o sistema de gestão e contabilização de impressão; Equipamentos novos, sem uso anterior, comprovado através da nota fiscal de compra; Voltagem 110v. A contratada deverá fornecer, se necessário, equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado à potência do equipamento.</p>	<p>Brother DCP-L5652DN</p>
<p>Tipo 3 - Impressora multifuncional monocromática (franquia 5.209 página/mês)</p>	<p>Funções: impressão, digitalização e cópia; Tecnologia eletrofotográfica a seco laser; Velocidade A4/Simplex: 46 ppm; Impressão nos formatos A4, carta e ofício; Impressão frente e verso (duplex); Resolução de impressão mínima 600 dpi; Gramatura: de 75 a 200 g/m<sup>2</sup>; Bandeja de alimentação para 520 folhas; Scanner com vidro de exposição, e digitalização frente e verso; Digitalizar nos formatos A4, carta e ofício; Digitalizar colorido; Digitalizar no mínimo nos formatos PDF/A e JPEG/JPG, vindo configurada para digitalizar em PDF/A; Possuir a capacidade de reconhecimento óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em língua portuguesa, com geração de arquivo com extensão de PDF pesquisável; Software Control Centre 4+ IprintScan Resolução de digitalização 300 dpi (configurada por padrão); Poder encaminhar os documentos digitalizados para USB (Pendrive) e direto para o computador que solicitou a</p>	<p>Brother MFC-L6702DW</p>

	<p>digitalização;  Conexão USB e Ethernet 10/100/1000;  Visor LCD Touch Screen em português.  Impressão direta via USB (pendrive) conectado na impressora.  Impressão direta via USB não precisarão identificar o usuário que realizou a impressão  Funcionar em sistema operacional Windows 10, Linux, Mac OS e versões mais recentes desses sistemas operacionais;  Os equipamentos deverão ter capacidade de processamento, armazenamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades, funções solicitadas e integração com o sistema de gestão e contabilização de impressão;  Equipamentos novos, sem uso anterior, comprovado através da nota fiscal de compra;  Voltagem 110v.  A contratada deverá fornecer, se necessário, equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado à potência do equipamento.</p>	
<p>Tipo 4 - Impressora policromática (franquia 356 página/mês)</p>	<p>Funções: impressão;  Tecnologia jato de tinta com tinta pigmentada;  Velocidade A4/Simplex preto: 24 ppm;  Impressão nos formatos A4, carta e ofício;  Impressão frente e verso (duplex);  Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi;  Permitir impressão de papel fotográfico;  Bandeja de alimentação para 250 folhas;  Conexão USB e Ethernet;  Visor LCD em português.  Funcionar em sistema operacional Windows 10, Linux, Mac OS e versões mais recentes desses sistemas operacionais;  Os equipamentos deverão ter capacidade de processamento, armazenamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades, funções solicitadas e integração com o sistema de gestão e contabilização de impressão;  Equipamentos novos, sem uso anterior, comprovado através da nota fiscal de compra;  Voltagem 110v.  A contratada deverá fornecer, se necessário, equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado à potência do equipamento.</p>	<p>Epson WF C5290</p>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT (UASG 158144), através do Campus São Vicente UASG 158335.

a) **IFMT - Reitoria UASG 158144:** Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá-MT.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) **IFMT - Campus São Vicente UASG 158335:** Rodovia BR 364, Km 329, Zona Rural, Vila de São Vicente, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.106-970.

- b) **IFMT - Campus Alta Floresta UASG 158972:** Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta-MT.
- c) **IFMT - Campus Avançado de Diamantino UASG 158144:** Rodovia Roberto Campos Diamantino, None - CEP: 78400-000, Diamantino-MT.
- d) **IFMT - Campus Avançado de Lucas do Rio Verde UASG 158144:** Avenida Universitária, 1.600W, Bairro Parque das Emas II, Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 78455-000.
- e) **IFMT - Campus Avançado de Sinop UASG 158144:** Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178, Sinop-MT.
- f) **IFMT - Campus Avançado de Tangará da Serra 158492:** Rua José de Oliveira (28), nº 980-N, Vila Horizonte, Tangará da Serra - MT. CEP 78300-000.
- g) **IFMT - Campus Barra do Garças UASG 158497:** situado na Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n - CEP: 78607-899, Barra do Garças-MT.
- h) **IFMT - Campus Cáceres UASG 158334:** Avenida Europa, nº 3000, Vila Real/Distrito Industrial - CEP: 78201-382, Cáceres-MT.
- i) **IFMT - Campus Campo Novo do Parecis UASG 158492:** Rodovia MT 235, KM 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis - MT. CEP 78360-000.
- j) **IFMT - Campus Confresa UASG 158486:** Av. Vilmar Fernandes, nº 300 - Santa Luzia - Confresa/MT - CEP: 78.652-000.
- k) **IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva UASG 158333:** Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP 78.005-200, Cuiabá/MT.
- l) **IFMT - Campus Juína UASG 158493:** Linha J, quadra 8, Setor Chácara, Caixa Postal: 255, CEP 78.320-000, Juína-MT.
- m) **IFMT - Campus Primavera do Leste UASG 158970:** Av. Dom Aquino, nº 1.500 - Parque Eldorado - Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000.
- n) **IFMT - Campus Rondonópolis UASG 158498:** Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 - Vila Mineira - Rondonópolis/MT - CEP: 78.721-520.
- o) **IFMT - Campus Sorriso UASG 158950:** Av. dos Universitários, nº 799, Santa Clara, Sorriso/MT, CEP: 78.895-150.
- p) **9º Batalhão de Engenharia de Construção UASG 160157:** Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-600.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila de São Vicente – MT, 26 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LIVIO DOS SANTOS WOGEL**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**Prof. Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-Geral.  
IFMT Câmpus São Vicente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Christiano Alvares Netto**  
Representante Legal  
W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE  
**OSVALDO MARTINS CAPELANI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**Oswaldo Martins Capelani**  
CPF: 00384168914

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ALEX SOARES GOMES**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**Alex Soares Gomes**  
CPF: 983.935.531-72